



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 316/95

APROVA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO NR. 00004864/94, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. .-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu -- Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o primeiro termo aditivo ao convênio NR. 00004864/94, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Paracatu, nos termos, cláusulas e condições abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio NR 00004864/94, firmado no valor de R\$ 201.600,00 originário do Processo nr 230180082779469, por 60 dias, a partir de 28/06/95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publico em extrato no Diário Oficial, correndo as despesas a conta do FNDE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CONVÊNIO ADITADO

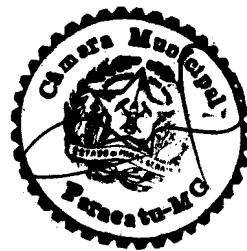
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido convênio aditado."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 12 de setembro de 1995.

CENTRO DE FISCALIZAÇÃO DE DADOS
DO DOCUMENTO DIGITADO EM:
05/09/95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

Antônio Vieira
PRESIDENTE



Cláudia Conceição de Oliveira
SECRETÁRIO